Proc. 052/2024
Fl. 006
Ass. E

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Responsável pela Demanda: ADELSON SORIANO DA SILVA

Matrícula: 4045

E-mail: semob@caracarai.rr.gov.br

Telefone: 95 99152-1178

1. Objeto:

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA DA SEDE E VILAS DO MUNICIPIO DE CARACARAI EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A iluminação pública é um serviço essencial que contribui para a qualidade de vida dos cidadãos de Caracaraí - RR, proporcionando segurança nas atividades noturnas e melhorando a estética do município. A manutenção adequada da rede de iluminação pública é, portanto, de suma importância para garantir a continuidade deste serviço. Assim, a aquisição de materiais elétricos de qualidade e adequado às necessidades específicas da rede de iluminação pública das zonas urbana e rural do Município é fundamental para garantir a durabilidade e a eficiência da iluminação, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e, consequentemente, os custos associados.

3. Descrição dos Itens:

Objeto/ especificação técnica	Un. De medida	Quantidade	Valor unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA DA SEDE E VILAS DO MUNICIPIO DE CARACARAI	**Serviços**	**01**	**R$ 11.597.712,52**

4. Justificativa das Quantidades:

Doc. 052/2024
Fl. 007
Ass.

Considerando que é de responsabilidade do ente municipal implantar, expandir, manter a cidade bem iluminada com racionalidade de consumo e nos gastos de equipamentos, dando ênfase à manutenção. Além disso, executar e manter atualizado o cadastro do mobiliário urbano do Sistema de Iluminação para com isso ter o controle e conhecimento da aplicação dos recursos que os munícipes alocam ao município para terem uma iluminação pública eficiente, foi levantado o quantitativo na sede e vilas do município. Com base no quantitativo existente, áreas novas para implantação e o crescimento vegetativo das localidades estimou-se a quantidade.

5. Previsão para Início da Execução:

60 (sessenta dias)

6. Local da Entrega/Execução:

SEDE E VILAS DO MUNICIPIO DE CARACARAI – RR.

7. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento das Demandas e Esclarecimentos:

HAROLDO JOSÉ MUNIZ
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO

8. Certificação no PCA – Plano de Contratações Anual:

Não se aplica, haja vista o Município de ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA), em observância a não obrigatoriedade de sua elaboração considerando o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

9. Indicação do membro da Equipe de Planejamento:

Nome	Matrícula	Função
HAROLDO JOSÉ MUNIZ ENGENHEIRO CIVIL E TÉC. ELETROTÉCNICO CREA/RR: 35-D / CFT N° 62808559453 TRT OBRA / SERVIÇO N° CFT 240402481	1739	Presidente
JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR	4097	Integrante Requisitante
ELY SUYENNY DE OLIVEIRA ARAÚJO	4765	Integrante Administrativo

CARACARAÍ – RR, 02 de setembro de 2024.

Proc. 052/2024
Fl. 608
Ass. €

De Acordo:

ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras-Interino
PORT. Nº. 237/2023